

8) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
9) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
10) NOTAS FISCAIS DE ENTRADA
11) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
12) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA - CANCELADAS
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro - São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém - Pa
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém
Protocolo 968192

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CERAT REDENÇÃO - PRORROGAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO
O Ilmo. Sr. **LUIZ MONTEIRO RIBEIRO**, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular, ou representante legal, da firma abaixo relacionada, que foi prorrogada a **ORDEM DE SERVIÇO** abaixo identificada, através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO** abaixo identificado, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Leonardo Haeffner
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZAO SOCIAL: KAIAPÓS FABRIL EXPORTADORA LTDA
I.E.: 15194192-0 **O.S.:**002015480000216-9
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 092016920000039-5
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 180 dias
RAZAO SOCIAL: KAIAPÓS FABRIL EXPORTADORA LTDA
I.E.: 15246150-7 **O.S.:**002015480000217-7
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 072016920000042-8
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 180 dias
RAZAO SOCIAL: KAIAPÓS FABRIL EXPORTADORA LTDA
I.E.: 15247791-8 **O.S.:**002015480000218-5
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 072016920000040-9
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 180 dias

LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção
Protocolo 968339

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 681 DE 31 DE MAIO DE 2016
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00070-CS, datado de 31/05/2016 da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 211-GSAT/SEFA de 06/03/2014, publicada no D.O.E edição n.º 32.607 de 24/03/2014 e prorrogada pela portaria n. 530 de 29/04/2016, publicada no DOE n. 33.121 de 05/05/2016, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos,e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está na fase de elaboração de relatório conclusivo
R E S O L V E:
REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de **04/06/2016**, à Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 211-GSAT/SEFA de 06/03/2014, presidida pela servidora **ANA CRISTINA VIANA ABREU** Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 31/05/2016.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 968073

PORTARIA N.º 679 DE 31 DE MAIO DE 2016.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00069-CPAD, datado de 31/05/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 362-GS/SEFA, de 17/03/2016, publicada no DOE, edição n.º 33.100 de 04/04/2016, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Processante, até a presente fase, está coletando provas que se tornam necessárias à formação da convicção acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **04/06/2016**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 362-GS/SEFA de 17/03/2016, presidida pelo servidor **NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5231795/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 31/05/2016.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 968076

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO N.5122- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11639 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510004322-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A responsabilidade por infração, em matéria tributária, independe da intenção do agente. Inteligência do art. 136 do CTN. 3. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, em virtude de lançamentos a menor dos valores relativos às saídas, quando da apresentação da DIEF, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/05/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/05/2016.
ACÓRDÃO N.5121- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11335 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510001267-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Os estabelecimentos com receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou o tomador seja pessoa natural ou jurídica não contribuinte do ICMS, estão obrigados ao uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, na forma do artigo 406 do RIMS/PA. 3. Fica sujeito à imposição de multa o contribuinte do ICMS que não possuir equipamento Emissor de Cupom Fiscal, quando legalmente obrigado o seu uso. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/05/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/05/2016.
ACÓRDÃO N.5120- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11673 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352013510002819-0)
ACÓRDÃO N.5119- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11671 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352013510002823-8)
CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNCAO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A propositura de ação judicial pelo contribuinte com o mesmo objeto da autuação fiscal implica renúncia à instância administrativa, nos termos do art. 26, inciso V, da Lei nº 6.182/98 c/c art. 40, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, aprovado, pelo Decreto n. 3.578/99. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/05/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 23/05/2016.
ACÓRDÃO N.5118- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11229 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092011510000114-5). CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNCAO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declara improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/05/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 23/05/2016.

Protocolo 968117

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
Portaria n.º201601000497 de 01/06/2016 - Proc n.º 002016730011028/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Marcelino Pereira Teixeira - CPF: 076.403.902-49
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ , ECONO FLEX Tipo: Pas/ Automóvel

Protocolo 968124

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
Portaria n.º201604003263, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011094/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Edilberto Mesquita Bastos - CPF: 000.467.362-04
Marca/Tipo/Chassi I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4/Pas/Automovel/8AP19627MG4165720
Portaria n.º201604003265, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011093/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos de Jesus Mesquita Maia - CPF: 067.282.782-49
Marca/Tipo/Chassi I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z6DA528089
Portaria n.º201604003267, de 01/06/2016 - Proc n.º 122016730000819/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Souza Costa - CPF: 304.795.332-53
Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE7G0273844

Portaria n.º201604003269, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011090/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Renar Silva dos Santos - CPF: 702.759.712-87
Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE CITY MB/Pas/Automovel/9BWDB45U6FT003559
Portaria n.º201604003271, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011060/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Candido do Rego - CPF: 108.621.292-49
Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB261330
Portaria n.º201604003273, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011029/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edivaldo Pinheiro Sodré - CPF: 585.036.412-91
Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG259266
Portaria n.º201604003275, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011140/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Goulart Serrao Filgueira - CPF: 126.110.002-63
Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301MA4328803
Portaria n.º201604003277, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011139/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clea Nunes da Conceição - CPF: 396.747.892-00
Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4327647
Portaria n.º201604003279, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011007/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edinaldo Dias de Araujo - CPF: 463.530.382-91
Marca/Tipo/Chassi CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB114857
Portaria n.º201604003281, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011109/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lailson Parente Lustosa - CPF: 328.572.841-87
Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3097282
Portaria n.º201604003283, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011117/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jacy de Jesus Gama - CPF: 039.114.462-68
Marca/Tipo/Chassi I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z9BA537253
Portaria n.º201604003285, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011038/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Breno Fabricio Ribeiro Fernandes - CPF: 008.407.472-84
Marca/Tipo/Chassi HONDA/CIVIC LXS AT/Pas/Automovel/93HFB2630GZ210729
Portaria n.º201604003287, de 01/06/2016 - Proc n.º 2016730011031/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01